# Dossiê da emenda Pix 202430770001

Plano de ação 09032024-2-072091 - gerado em 24/11/2026

**VERDE - Execução com evidência**

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato informado ao Tribunal de Contas (confiança 70%; contratos somam 207% do repassado). Contabilidade do ente (SICONFI, até 09/2026): 382% das emendas Pix recebidas até 03/04/2026 empenhadas. Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado.

## Dados da emenda

| | |
|---|---|
| **Parlamentar** | Covatti Filho |
| **Beneficiário** | DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES (RS) |
| **Município / IBGE** | Dois Irmãos das Missões / 4306429 |
| **População (IBGE)** | 2132 |
| **Valor previsto** | R$ 225.792,00 |
| **Custeio / investimento** | R$ 0,00 / R$ 225.792,00 |
| **Valor repassado** | R$ 225.792,00 |
| **Primeiro pagamento** | 2024-06-25 |
| **Objeto declarado** | Transporte Rodoviário - Construção de tabuleiro de Pontes e Aquisição de Veículos |

## Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A7 - Valor contratado muito acima ou abaixo do valor repassado

## Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202430770001 de Covatti Filho

2024-06-10 Contrato - R$ 291.434,83: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADO NA LINHA LAJEADO FRAZÃO/STROBEL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS. (MATERIAL E MÃO
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1106413,25,75400&cs=1sv3ZZJhbV-O-d7Dyja3NeCigI2k

2024-06-25 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2025-06-25

2024-06-25 Pagamento (ordem bancária) - R$ 225.792,00: 2024OB000387

2024-09-25 Contrato - R$ 175.369,02: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TABULEIRO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADO NA LINHA POTREIROS/MORAES E LINHA GRAMADO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS. CONFOR
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1132764,25,75400&cs=1rA_Nf8Zdvzf0cgeCApufOCrtb-4

## Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2024-09-25 - R$ 175.369,02 - confiança 70% (conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TABULEIRO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADO NA LINHA POTREIROS/MORAES E LINHA GRAMADO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS. CONFORME EMENDA ESPECIAL. (MATERIAL E MÃO DE OBRA)

Análise: O documento corresponde ao componente de construção de tabuleiro de ponte em concreto, que consta no objeto declarado da emenda, e menciona expressamente emenda especial. Não há no documento referência à aquisição de veículos, parte também declarada no objeto da emenda, o que pode indicar que esse componente não foi contratado neste ato ou que não consta nas fontes consultadas. O valor do contrato (R$ 175.369,02) é inferior ao valor repassado (R$ 225.792,00); a diferença não é explicada pelo documento e pode ser apenas indício de execução parcial ou de outros contratos não localizados, sem evidência de irregularidade nas fontes consultadas. O CNPJ do fornecedor não consta do documento.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1132764,25,75400&cs=1rA_Nf8Zdvzf0cgeCApufOCrtb-4

[tce_contrato] 2024-06-10 - R$ 291.434,83 - confiança 65% (conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADO NA LINHA LAJEADO FRAZÃO/STROBEL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS. (MATERIAL E MÃO DE OBRA)

Análise: Há correspondência parcial: o objeto da emenda inclui construção de tabuleiro de pontes de concreto armado, e o contrato trata de construção de ponte em concreto armado e pré-moldado. Não há menção à aquisição de veículos no documento, parte do objeto declarado. O valor do contrato (R$ 291.434,83) é superior ao valor repassado (R$ 225.792,00), sem informação no documento sobre a origem dos demais recursos. Trata-se de indício de correspondência parcial, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que todo o valor transferido tenha sido aplicado neste contrato.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1106413,25,75400&cs=1sv3ZZJhbV-O-d7Dyja3NeCigI2k

## Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72091/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72091/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/72091/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202430770001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.